



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0131.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

0302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0231.2.022	MAN. DO DESENV. DO ENSINO FUND. -PRECATORIOS FUNDEF	
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 25 dias de agosto de 2020.


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal